



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014/Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e
alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018/ Decreto nº 9.593 de 14 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Altera os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540 de 13 de Agosto de 2014; Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018; Decreto nº 9.593 de 14 de abril de 2022 e,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no ano de 2015;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB no ano de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Municipal nº 01/2020 da CAISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.593 de 14 de abril de 2022, que nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, realizada em 28 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

Nome	Representação
Elessandra Pacheco Coelho	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Tony Sebastião Celeti da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Renata Alves Consentino	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2020-2024), bem como, sua atualização anterior ao vencimento.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2018 da CAISAN.

Andirá, Paraná, 15 de julho de 2022

Maria Luiza Colleti Podanosqui

Presidente da CAISAN